

**PROJETO DE LEI**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER  
ADVOGADA A SER COMEMORADO  
ANUALMENTE NO DIA 15 DE DEZEMBRO

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Advogada a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.

**Parágrafo único.** A data de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Cuiabá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

### JUSTIFICATIVA

A propositura ora apresentada com o objetivo de homenagear todas as mulheres advogadas, que em pleno século XXI, ainda enfrentam dificuldades de toda sorte.

Além de serem profissionais, mães, esposas, lutam contra o preconceito de gênero, desigualdade de salários, desrespeito as prerrogativas, dentre tantas outras, mas com coragem superam toda adversidade. Vale destacar que a data indicada homenageia a primeira advogada do Brasil – Myrthes Campos.

A advocacia brasileira conta com mais de 1 milhão de profissionais e a advocacia feminina representa 50% (cinquenta por cento). Portanto o referido projeto reconhece a importância da Mulher Advogada e seu papel na sociedade.

Assim sendo, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de julho de 2021

**Marcus Brito Junior (Câmara Digital) - PV**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310031003500340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

